

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONCORRÊNCIA

AVISOS DE CONTRARRAZÃO

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018 RESULTADO/HOM.

PORTARIA

N°9026/2018

N°9027/2018

DECRETO

N°13022/2018

N°13024/2018

N°13025/2018

N°13028/2018

N°13029/2018

TERMO ADITIVO

2º AD. CONT. N°. 122-S/2017

6º AD. CONT. N°097S/2014



CONCORRÊNCIA

AVISOS DE CONTRARRAZÃO



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018

AVISO DE CONTRARRAZÃO

O Município de Itabuna torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 06.267.018/0001-30** apresentou contrarrazões ao recurso administrativo referente a **CONCORRÊNCIA Nº 004/2018**. A presente contrarrazão encontra-se disponível para vistas aos interessados no setor de licitações situada na Avenida Princesa Isabel nº 678, Bairro: São Caetano – Itabuna-BA, das 09:00 às 15:00 hs. Comissão de Licitação. Itabuna - BA, 09 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONCORRÊNCIA N°. 004/2018

AVISO DE CONTRARRAZÃO

O Município de Itabuna torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CIDE – CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO CNPJ: 03.935.660/0001-52** apresentou contrarrazões ao recurso administrativo referente a **CONCORRÊNCIA N° 004/2018**. A presente contrarrazão encontra-se disponível para vistas aos interessados no setor de licitações situada na Avenida Princesa Isabel n° 678, Bairro: São Caetano – Itabuna-BA, das 09:00 às 15:00 hs. Comissão de Licitação. Itabuna - BA, 09 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONCORRÊNCIA N°. 005/2018

AVISO DE CONTRARRAZÃO

O Município de Itabuna torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CIDE – CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO CNPJ: 03.935.660/0001-52** apresentou contrarrazões ao recurso administrativo referente a **CONCORRÊNCIA N° 005/2018**. A presente contrarrazão encontra-se disponível para vistas aos interessados no setor de licitações situada na Avenida Princesa Isabel n° 678, Bairro: São Caetano – Itabuna-BA, das 09:00 às 15:00 hs. Comissão de Licitação. Itabuna - BA, 09 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONCORRÊNCIA N°. 006/2018

AVISO DE CONTRARRAZÃO

O Município de Itabuna torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **CIDE – CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO CNPJ: 03.935.660/0001-52** apresentou contrarrazões ao recurso administrativo referente a **CONCORRÊNCIA N° 006/2018**. A presente contrarrazão encontra-se disponível para vistas aos interessados no setor de licitações situada na Avenida Princesa Isabel nº 678, Bairro: São Caetano – Itabuna-BA, das 09:00 às 15:00 hs. Comissão de Licitação. Itabuna - BA, 09 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Itabuna – Bahia



ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 RESULTADO/HOM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ: 14.147.490/0001-68.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 07 de agosto de 2018, Edição nº 3.646, Página 117, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS. Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018. Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.** Informações no Deptº de Licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com. Alecsandra Santos Silva – Pregoeira Designada. Itabuna - BA, 09 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ: 14.147.490/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018– ERRATA
HOMOLOGAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 07 de agosto de 2018, Edição nº 3.646, Página 118, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - HOMOLOGAÇÃO, **Onde se lê:** PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018. **Leia-se:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018. Informações no Deptº de Licitações ou através do e-mail: itabunalicita@gmail.com. Alecsandra Santos Silva – Pregoeira Designada. Itabuna - BA, 09 de agosto de 2018.



PORTARIA

Nº9026/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; e em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 9.953, datado de 06.07.2018, da servidora municipal efetiva **Érica Maria Pereira Barbosa**,

RESOLVE:

I – Prorrogar por **01 (um) ano** a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **ÉRICA MARIA PEREIRA BARBOSA**, Professora, Classe B, Nível III, Matrícula nº 004.846-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 8.717, de 17.04.2017, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

II – O período da prorrogação da Licença sem Vencimentos de que trata o item anterior retroagem a **04 de abril de 2018**, com término previsto para **04 de abril de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 31 de julho de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



Nº9027/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.027

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; e em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 10.014, datado de 11.07.2018, da servidora municipal efetiva **Acassi Batista Flores**,

RESOLVE:

I – Prorrogar por **01 (um) ano** a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **ACASSÍ BATISTA FLORES**, Professora, Classe B, Nível III, Matrícula nº 002143-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 8.818, de 21.09.2017, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

II – O período da prorrogação da Licença sem Vencimentos de que trata o item anterior retroagem a **21 de junho de 2018**, com término previsto para **21 de junho de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 31 de julho de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



DECRETO

Nº13022/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.022, de 31 de julho de 2018

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Municipais Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 9.773, datado de 20.06.2018, da servidora pública municipal **THEREZA ANGÉLICA SILVA SANTOS DE MATOS**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna (Regime Celetista), por motivo de aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **THEREZA ANGÉLICA SILVA SANTOS DE MATOS**, Professora, Classe C, Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias visando o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo na forma da lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a **20 de junho de 2018**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 31 de julho de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



Nº13024/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, amparado no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.158, de 23 de março de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 2.204, de 27 de outubro de 2011, e tendo em vista a necessidade de se alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** ficam nomeados conforme a indicação dos Órgãos e Entidades abaixo relacionados:

I - ÓRGÃOS PÚBLICOS:

- 1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
TITULAR: Sandra Neilma Ramos Costa
SUPLENTE: Gilca Moema Simões Oliveira
- 2- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
TITULAR: Rosana do Carmo Matos
SUPLENTE: Nilcéia Ribeiro dos Santos
- 3- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
TITULAR: Maria da Conceição Araújo Lagariça Lawinsky
SUPLENTE: Andréa Barboza de Souza
- 4- SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE**
TITULAR: Cleumo Henrique Guimarães
SUPLENTE: Isaías Evangelista da Silva Góes
- 5- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
TITULAR: Veneranda Andrade Santos
SUPLENTE: Rita de Cássia Pereira dos Santos Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Abenilson Alves Santos

SUPLENTE: Tiago Dantas de Araújo

7- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

TITULAR: Flávio Rodrigo Sampaio Dias

SUPLENTE: Josmário Gonçalves da Silva

8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Rosemeire Santos da Silva

SUPLENTE: Chrystian Reis Arariba

9- FUNDAÇÃO MARIMBETA- SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR: Cleonice Moreira de Almeida

SUPLENTE: Lucinede Santos da Silva

II - ENTIDADES CIVIS

10- LAR FABIANO DE CRISTO

TITULAR: Celeste Aída Seara Souza

SUPLENTE: Andressa Kaylane Soares Santos

11- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

TITULAR: Gersolita Dagorete Campos Almeida Santos

SUPLENTE: João Victor Camelo Xavier Novais

12- CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE IRMÃ MARGARIDA

TITULAR: Otoniel Oliveira Azevedo

SUPLENTE: Luciano Soares de Carvalho

13- ALBERGUE BEZERRA DE MENEZES

TITULAR: César Otoniel Lima Brandão

SUPLENTE: Mailly Santos Silva Franca

14 – ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ DO IJEXÁ

TITULAR: Maria Lúcia Góes Brito

SUPLENTE: Lilian Carla Gomes Santana

15 – GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO DA AIDS-GAPA

TITULAR: Suse Mayre Martins Moreira Azevedo

SUPLENTE: Karine Elani Bertholdo dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

16 – GRUPO HUMANUS

TITULAR: Itamar de Jesus Santos

SUPLENTE: José Dantas de Araújo

17 – ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA TEÓSOPOLIS

TITULAR: Mirian da Conceição Souza Freitas

SUPLENTE: Onalgisio Pinheiro dos Santos

18 – ASSOCIAÇÃO PADRE PAULO TONUCCI

TITULAR: Maria Augusta Pinto Portugal Melo

SUPLENTE: Luciano Soares de Carvalho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº: 12.651, de 16 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de agosto de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



Nº13025/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.025, de 03 de agosto de 2018

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão da servidora municipal efetiva **ELIZETE MEDEIROS SOUZA**, integrante do Processo Administrativo nº 5621, datado de 26.07.2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** da servidora **ELIZETE MEDEIROS SOUZA**, Agente Comunitária de Saúde, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **1º de julho de 2018**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de agosto de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



Nº13028/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.028, de 08 de agosto de 2018

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão do servidor municipal efetivo **RONI CLEI BENTO DOS SANTOS**, integrante do Processo Administrativo nº 10357, datado de 31.07.2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** do servidor **RONI CLEI BENTO DOS SANTOS**, Matrícula nº 008260-01, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **31 de julho de 2018**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de agosto de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



Nº13029/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.029, de 09 de agosto de 2018

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão do servidor municipal efetivo **LUAN SOUSA FÉLIX**, integrante do Processo Administrativo nº 10446, datado de 06.08.2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** do servidor **LUAN SOUSA FÉLIX**, Auxiliar de Infraestrutura, Matrícula nº 013274-01, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **06 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de agosto de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



TERMO ADITIVO

2º AD. CONT. Nº. 122-S/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/CNPJ: 08.218.991/0001-95

AVISO HOMOLOGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal de Saúde de Itabuna homologa e ratifica o 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO nº. 122-S/2017, que tem como objeto **ESTABELECE A RELAÇÃO ENTRE AS PARTES VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E/OU ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, DE APOIO DIAGNÓSTICO E/OU TERAPÊUTICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – SUS, PRESTADO CONFORME FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FPO.** Tendo como Contratado: **INSTITUTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SUL DA BAHIA LTDA**, CNPJ/MF nº. 17.823.332/0001-79, conforme Contrato de Prestação de Serviços. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato por 01 (um) ano, com início no dia 01 de agosto de 2018. Itabuna, 09 de Julho de 2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº. 122-S/2017

Nº. Processo Administrativo: 036-S/2017. Inexigibilidade Nº. 008-S/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA – Contratado: **INSTITUTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SUL DA BAHIA LTDA**. CNPJ/MF Contratado: 17.823.332/0001-79. Objeto: **ESTABELECE A RELAÇÃO ENTRE AS PARTES VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E/OU ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, DE APOIO DIAGNÓSTICO E/OU TERAPÊUTICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – SUS, PRESTADO CONFORME FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FPO.** Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do contrato 122-S/2017 por 01 (um) ano, com início no dia 01 de agosto de 2018. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Data de assinatura do Termo: 09 de Julho de 2018. Comissão de Licitação.



6º AD. CONT. N°097S/2014

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ N° 08.218.991/0001-95
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°097S/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°088S/2014**

Contrato celebrado entre: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA e a empresa FUNDAÇÃO FERNANDO GOMES (MATERNIDADE ESTER GOMES)

Decorrente do Contrato de Prestação de Serviços n° 097S/2014.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto estabelecer o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar.

Altera-se a vigência do presente contrato que sofrerá prorrogação por mais 11 (onze) meses.

Data do Termo Aditivo: 31 DE JULHO DE 2018.
